V'N

MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

DIRECÇÃO GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Sortiai dues fotocopias.

Beia, 12 y 4/19 8 4

performan

DECLARAÇÃO

Ao abrigo do nº. 2 do artigo 97º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-lei nº. 119/83, de 25 de Fevereiro, declara-se, para os devidos efeitos, que a Fundação Dr. António Vieira Tovar de Magalhães e Albuquerque - Casa de Repouso de Nossa Senhora do Socorro, com sede em Folhadosa, concelho de Seia, actualmente con siderada instituição particular de solidariedade social nos ter mos do nº. 1 do artigo 94º do mesmo diploma, era anteriormente qualificada como pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, por se encontrar abrangida pelos artigos 416º e 417º do Código Administrativo.

Foi efectuado o registo definitivo dos estatutos desta instituição nos termos do nº. 2 do artigo 9º do Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pela Portaria nº. 778/83, de 23 de Julho, nesta Direcção-Geral, no livro das Fundações de Solidariedade Social sob o nº. 44/83, a fls. 181 verso e 182, em 14-6-83.

A instituição conserva as isenções e regalias que a lei lhe concedia na qualidade de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, nos termos do nº. 1 do artigo 97º do Estatuto citado.

Direcção-Geral da Segurança Social, em

O CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO JURID.INSTITUCIONAL,